



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, QUE ENTRE
SI CELEBRARAM, DE UM LADO A R C M
LTDA - ME, E DE OUTRO, CÂMARA
MUNICIPAL DE CRUZETA-RN.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, inscrita no CNPJ nº. 10.727.485/0001-73, situada na Praça Celso Azevedo, nº. 127, Centro, CEP: 59.375-000, Cruzeta/RN, neste ato representado, pela sua Presidente, Senhor(a) Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, portadora do CPF/MF nº. 012.***.***-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A R C M LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 36.308.772/0001-32 e sede na Rua Vicente Germano, nº 512, Alto do Triânguli, Angicos/RN; CEP 59.515-000, neste ato representada por Akacio Radan da Costa Macedo, responsável legal pela empresa, inscrita no CPF/ME nº 072.***.***-70, doravante denominada **CONTRATADA**, em comum acordo vem assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº 006/2025, Dispensa nº 002/2025, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, fazendo-o nas seguintes condições abaixo, os quais se obrigam para todos os efeitos jurídicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na “Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, referente aos serviços de 13 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal é de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), sendo a importância global do Contrato de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VR UNT	VR TOTAL
1	Execução dos serviços de alimentação e, atualização do sítio eletrônico (web institucional), redes sociais (facebook, Instagram, twitter e youtube), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.	MÊS	12	1.000,00	12.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por 12 (doze) meses, contados de 13 de janeiro de 2026, ante a previsão específica, no seu item 2.1, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza continua, até 12 de janeiro de 2027, conforme item anterior, onerando, a partir de então, o orçamento de 2026, haja vista se tratar de serviço de prestação continuada, e permitir o aditivo de seus serviços, a fim de evitar a paralisação da prestação dos serviços públicos do órgão.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A partir de seu primeiro termo aditivo, as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária do Orçamento de 2026, Unidade Orçamentária: 01.001.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Elemento De Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 1.500.000 - Recursos não Vinculados a Impostos.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente Termo aditivo, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cruzeta/RN, 12 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
ARILUZIA SASNARA DE ARAUJO MEDEIROS
Data: 14/01/2026 12:19:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
P/CONTRATANTE

A R C M
LTDA:36308
772000132

Assinado de forma
digital por A R C M
LTDA:36308772000132
Dados: 2026.01.12
11:35:57 -03'00'

Akacio Radan da Costa Macedo
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Dalila
Dalila Rochelly Almeida Dantas
RG nº 002.650.127 (SSP/RN)
CPF nº 073.011.454.-62

2. Francisca de Paula de Brito
Francisca de Paula de Brito
RG nº 002.832.628 (SSP/RN)
CPF nº 087.655.344-76